



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 739

DE 30 DE NOVEMBRO DE 1977

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício financeiro de 1978.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Program. de São Miguel dos Campos, para o exercício financeiro de 1978, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita em CR\$. 27.000.000,00 e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na Legislação em vigor especificadas no anexo 02 desta Lei, estima // e elaborada de conformidade com o anexo 02 da Lei Federal 4.320/64, e de acordo com o seguinte dedobramento:

<u>RECEITAS CORRENTES</u>	CR\$	22.354.000,00
Receitas Tributárias.....	CR\$	5.322.000,00
Receita Patrimonial.....	CR\$.	105.000,00
Receita Industrial.....	CR\$.	95.000,00
Receita (Transferencias Correntes.....	CR\$.	16.045.000,00
Receitas Diversas.....	CR\$.	787.000,00
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	CR\$.	4.646.000,00
Operações de Crédito.....	CR\$.	100.000,00
Alienções de Bens Moveis e Imovéis.....	CR\$.	10.000,00
Transferencias de Capital.....	CR\$.	2.736.000,00
Outras Receitas de Capital.....	CR\$.	1.800.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

FLS 02.

Art. 3º - A Despesa será reallizada conforme o seguinte desdobramento e conformidade com os anexos integrantes desta Lei:

II - Despesa por unidade orçamentarias:

Câmara Municipal.....	CR\$	458.000,00
Gabinete do Prefeito.....	CR\$.	1.484.000,00
Secretaria de Administração.....	CR\$.	219.000,00
Serviço da Fazenda.....	CR\$.	2.812.000,00
DEpartamento de Estradas de Rodagens.....	CR\$.	2.359.000,00
Departamento Municipal de Educação e Cultura	CR\$.	1.716.000,00
Serviço de Luz Eletrica.....	CR\$.	35.000,00
Serviço de Saúde e Assistencia Social.....	CR\$.	409.000,00
Serviço de Vição e Obras Públicas.....	CR\$.	<u>17.508.000,00</u>
TOTAL ;....	CR\$.	27.000.000,00

II - Despesa por função do Governo:

Legislativo.....	CR\$.	458.000,00
Judiciária	CR\$.	21.000,00
Administração e Planejamento.....	CR\$.	4.432.000,00
Agricultura.....	CR\$.	185.000,00
DEFesa Nacional e Segurança Pública.....	CR\$.	68.000,00
Educação e Cultura	CR\$.	3.421.000,00
Energia e Recursos Minerais.....	CR\$.	309.000,00
Habitação e Urbanismo.....	CR\$.	11.523.000,00
Saude e Saneamento.....	CR\$.	2.595.000,00
Trabalho.....	CR\$.	260.000,00
Assistencia e Previdência.....	CR\$.	867.000,00
Transporte.....	CR\$.	<u>2.361.000,00</u>
Sub-TOTAL	CR\$.	26.500.000,00
Reserva de Contigências.....	CR\$	<u>500.000,00</u>
TOTAL	CR\$.	27.000.000,00

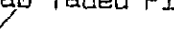
ESTADO DE ALAGOAS

Art. 5º - Fica o Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da Renda total estimada para o exercício financeiro de acordo com o art. 67 da Constituição Federal.

Art. 7º - A Presente Lei entrará em vigor n data de sua Publicação a 1ª de Janeiro de 1971

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 30 de Novembro de 1977.


João Tadeu Figueiredo Alves
SECRETÁRIO


Jarcisio Soares Palmeira
PREFEITO

[illegible]

A Presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos trinta dias do mês de Novembro de 1977.

Ana Luísa Jardim
 FUNCIONÁRIA